

BOLETIM 28

Brasília, 10 de dezembro de 2015

DIEESE: cesta básica fica mais cara nas 18 capitais pesquisadas

O valor dos produtos que compõem a cesta básica aumentou, em novembro, nas 18 capitais onde é feita a Pesquisa da Cesta Básica de Alimentos, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). As quatro que apresentaram mais avanços foram: Brasília (9,22%); Campo Grande (8,66%), Salvador (8,53%) e Recife (8,52%). A menor correção foi observada em Belém (1,23%).

A capital onde a cesta básica custa mais caro é Porto Alegre (R\$ 404,62), que teve alta de 6,26%; seguida por São Paulo (R\$ 399,21), com alta de 4,47%; Florianópolis (R\$ 391,85), com alta de 3,54% e Rio de Janeiro (R\$ 385,80), alta de 7,27%.

Já entre as capitais que apresentam os menores valores estão: Aracaju (R\$ 291,80); Natal (R\$ 302,14) e João Pessoa (R\$ 310,15).

O Dieese estima que o valor mínimo do ganho mensal de um trabalhador, para suprir as necessidades básicas de uma família com quatro pessoas, é R\$ 3.399,22. O valor é 4,31 vezes superior ao do salário mínimo em vigor (R\$ 788). Em outubro último, o valor tinha sido calculado em R\$ 3.210,28, o equivalente a 4,07 vezes o piso mínimo do país.

Fonte: Agência Brasil



Os preços dos alimentos também contribuíram para a inflação ultrapassar 10%

IBGE: inflação sobe mais para famílias de menor renda

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação de preços das famílias de menor renda (1 a 5 salários mínimos) fechou o mês de novembro em 1,11%, subindo 0,34 pontos percentuais em relação a outubro, informou nesta quarta-feira (9) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em outubro, a taxa ficou em 0,77%. Em novembro de 2014 o INPC foi 0,53%.

Com o resultado, o INPC passou a acumular de janeiro a novembro deste ano alta de 10,28%, acima da taxa de 5,57% relativa a igual período de 2014. Considerando os últimos 12 meses, o índice está em 10,97%, acima dos 10,33% relativos aos 12 meses imediatamente anteriores.

A alta, segundo o IBGE, foi puxada pelos produtos alimentícios, que apresentaram variação de 1,98% em novembro. Em outubro, este item teve alta de 0,8%. O agrupamento dos não alimentícios teve variação 0,73% em novembro. Em outubro o índice dos não alimentícios foi 0,76%.

Já entre os índices regionais, o mais elevado ficou com Goiânia (1,69%), onde os alimentos



consumidos em casa tiveram alta de 4,37%. O menor índice foi registrado em Brasília (0,75%) devido, principalmente, à queda de 0,73% nos preços de alimentos consumidos fora de casa.

O INPC, calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento de 1 a 5 salários mínimos. O índice engloba 10 regiões metropolitanas do país e também os municípios de Goiânia, Campo Grande e de Brasília.

Fonte: Portal EBC

Governo pode convocar Congresso no recesso para votar impeachment

O governo ainda não decidiu se pedirá a convocação extraordinária do Congresso Nacional para não atrasar o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff.

Conforme o calendário habitual, o recesso parlamentar vai desde o período de festas de fim de ano até fevereiro. Caso o Congresso fique parado durante esse período, o processo de impeachment ficará suspenso.

Para o ministro-chefe da secretaria de Governo, Ricardo Berzoini, a interrupção é prejudicial ao país e pode atrasar decisões de investimento. Apesar da pressa, Berzoini quer que o processo de impeachment seja tratado de acordo com a lei.

O processo de impeachment foi suspenso na última terça-feira em decisão liminar pelo Supremo Tribunal Federal, em ação que questiona

o rito adotado pela Câmara dos Deputados para tratar do eventual afastamento da presidenta.

Após a instalação da comissão especial da Câmara que analisará o pedido, Dilma Rousseff terá até dez sessões ordinárias para apresentar sua defesa. A comissão terá mais cinco sessões para julgar o processo antes de encaminhar para a decisão final do plenário da Casa.

A escolha dos nomes que formarão a comissão, por meio de eleição secreta feita no Plenário, contrariou o governo, que tenta contornar o descontentamento com o PMDB, principal aliado no Congresso. Ricardo Berzoini admitiu insatisfações entre a legenda e o PT, mas disse que as divergências fortalecem o regime democrático.

Além da Presidência da República, o Congresso Nacional poderá ser convocado extraordinariamente pela Presidência do Senado ou pela Presidência da Câmara.

A Constituição também prevê que o Legislativo não poderá entrar em recesso enquanto não votar a Lei Orçamentária para o próximo ano.

Fonte: Portal EBC



Senado aumenta pena para quem comete estelionato contra idosos

O Plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (9) o projeto que aumenta a pena de prisão para quem cometer estelionato contra idosos. Atualmente essa punição vai de um a cinco anos. Se a proposta virar lei, a pena poderá chegar a 10 anos de prisão se o crime for cometido contra pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. O PLC 23/2015 seguiu para sanção presidencial.

Ao defender o projeto, o senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), relator do texto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), lembrou que a cada dia cresce o número de idosos que, de boa-fé, fornecem seus dados bancários e senhas, ou mesmo transferem suas economias para estelionatários.

— Os idosos são vítimas preferenciais desses criminosos, justamente pela vulnerabilidade inerente à idade avançada. E é essa situação de vulnerabilidade que motiva e justifica a adoção de reprimenda mais severa no âmbito penal — reforçou Crivella.

De acordo com o artigo 171 do Código Penal, estelionato ocorre quando alguém obtém vantagem ilícita, para si ou para outra pessoa, em prejuízo alheio, ao induzir alguém ao erro, por meio de fraude ou outros artifícios.

Fonte: Agência Senado

Câmara regulamenta profissão de cuidador

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (8), em caráter conclusivo, proposta que regulamenta a profissão de cuidador. Além de exigir dos trabalhadores ensino fundamental completo e curso de qualificação na área, o texto prevê idade mínima de 18 anos, atestados de bons antecedentes, e de aptidão física e mental.

Originalmente, o Projeto de Lei 1385/07, apresentado pelo deputado Felipe Bornier (PSD-RJ), regulamentava apenas a profissão de babá, definida como a empregada contratada para prestar serviços de natureza contínua, cuidando de crianças.

A proposta define o cuidador como profissional que acompanha e dá assistência a crianças, idosos, pessoas com deficiência, ou doença grave. Essas ações podem ser temporárias ou permanentes, domiciliares, comunitárias, ou institucionais, e incluem o cuidado com o bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer. Se não houver recurso, a proposta segue para o Senado Federal.

Fonte: Agência Câmara



Seminário promove debate entre Brasil e Itália sobre sistemas de seguro contra acidentes de trabalho

O Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) promove o 2o Seminário Internacional sobre os Sistemas de Seguro contra Acidentes de Trabalho no Brasil e na Itália: custeio, benefícios e relação com o eSocial. O evento acontece nos dias 10 e 11 de dezembro, em Brasília.

O custeio do Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT) no Brasil e na Itália, necessidades de aprimoramento e os problemas atuais para a concessão e o reconhecimento dos benefícios de natureza acidentária e da aposentadoria especial são alguns dos temas em debate.

O objetivo do encontro é permitir que técnicos dos dois países troquem experiências a respeito dos respectivos sistemas de seguro contra acidentes de trabalho.

O seminário faz parte das atividades previstas no Acordo de Cooperação Internacional do Programa para Coesão Social na América Latina – EUROsocial.

Fonte: MTPS

Mantida nulidade de norma coletiva que previa pagamento de salário até dia 10 do mês seguinte

A Associação de Ensino de Marília Ltda. terá que pagar os salários de seus empregados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, e não mais até o dia 10, como previa acordo coletivo assinado com o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Marília (SP). A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou recurso da instituição, que pretendia o reconhecimento da cláusula coletiva que permitia a ampliação do prazo.

O processo teve início com ação civil pública do Ministério Público do Trabalho (MPT). A Associação de Ensino de Marília alegou que o ajuste começou em 1999, porque, como as mensalidades dos alunos venciam no quinto dia útil, não havia liquidez para a efetivação de toda a folha de pagamento. Por isso, os salários são pagos no sexto dia útil, chegando, no máximo, até o dia 10 de cada mês.

O relator do recurso ao TST, ministro Hugo Carlos Scheuermann, porém, não acolheu a argumentação da empresa. "Não se pode admitir a prevalência da vontade coletiva quando as normas coletivas colidirem com normas legais de ordem pública e sua aplicação importar prejuízo ao trabalhador", ressaltou. Segundo ele, foi isso o que ocorreu no caso, pois a cláusula representa "claro desrespeito" ao prazo estabelecido no artigo 459, parágrafo único, da CLT.

No caso de não cumprimento da decisão, foi mantida a multa diária de R\$ 10 mil, fixada na primeira instância e confirmada pelo Regional. Também foi determinada a mesma multa ao sindicato se pactuar cláusula de instrumento coletivo que viole o artigo 459, parágrafo primeiro, da CLT. A decisão foi unânime. *Processo: RR-90000-17.2008.5.15.0101*

Fonte: TST



Ao assinar renúncia de estabilidade, trabalhador perde direito de ser indenizado

Trabalhador que assina, com a presença do sindicato, documento renunciando a direito de estabilidade em caso de acidente não tem direito a indenização por eventual problema. O entendimento é da 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que negou seguimento a recurso de um vendedor contra decisão que não reconheceu seu direito a ser indenizado pela estabilidade acidentária, após retornar de afastamento médico, porque, ao ser demitido, ele assinou documento renunciando à estabilidade.

Para o desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence, relator do agravo de instrumento, o fato de a renúncia ter sido feita expressamente e com a presença de seu sindicato de classe afasta a alegada afronta ao artigo 118 da Lei 8.213/1991 (Previdência Social).

O artigo garante a quem sofreu acidente de trabalho estabilidade no emprego pelo prazo mínimo de 12 meses após o fim do auxílio-doença pago pelo INSS. O autor do processo foi contratado em abril de 2008 por uma terceirizada para trabalhar como vendedor de uma empresa de sorvetes. Em julho do mesmo ano, foi demitido pela prestadora de serviço e admitido pela sorveteria. Em outubro de 2009, foi dispensado após retornar da licença médica devido a problemas na coluna adquiridos ao levantar uma caixa de sorvete do freezer.

O vendedor interpôs agravo de instrumento para que a questão fosse analisada pelo TST. No

entanto, ao não acolher o recurso, o desembargador Marcelo Pertence entendeu que não havia a violação legal apontada pelo ex-empregado (Lei 8.213/91) e que as cópias das decisões necessárias para demonstrar divergência jurisprudencial não tratavam da mesma questão do processo (Súmula 296 do TST) ou não mencionavam a fonte oficial ou o repositório de onde foram extraídas (Súmula 337). *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.*

Fonte: Consultor Jurídico

11ª Turma: determinação de multa diária por não anotação em CTPS independe de pedido da parte

No decorrer do processo TRT/SP – 00003766520135020481, a reclamada (Companhia Brasileira de Distribuição) recorreu à segunda instância para questionar a determinação do juiz de primeiro grau que determinara multa diária em caso de descumprimento da obrigação de fazer as devidas anotações da carteira de trabalho e previdência social (CTPS). E a decisão da 11ª Turma do TRT da 2ª Região, redigida pela desembargadora Odette Silveira Moraes (redatora designada), manteve a sentença inicial quanto a esse ponto.

No mesmo acórdão, foram analisadas ainda as apelações da empregadora sobre horas extras, adicionais noturno e de insalubridade, honorários periciais e outras multas. (Processo 00003766520135020481 – acórdão 20150097187)

Fonte: Jusbrasil



A reunião plenária da NCST, coordenada por Calixto



Mazinho e o presidente da Federação dos Trabalhadores Rodoviários do Norte e Nordeste durante a plenária da NCST



Mazinho com o companheiro Luis Onofre, presidente da Federação dos Trabalhadores em Turismo do Estado do Ceará (primeiro à esquerda)

Mazinho participa da última reunião da NCST

O presidente da CONTRICOM e vice-presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores – NCST, Francisco Chagas Costa – Mazinho, participou, nos últimos dias 7 e 8, em Brasília, da última reunião do ano da central **(fotos)**.

Na ocasião, apresentou um relatório das atividades das quais participou junto com as outras Centrais Sindicais, como representante da NCST, na defesa do restabelecimento da empregabilidade.

Mazinho lembrou que a construção civil passa pelo pior momento da sua história e disse que o grande desafio é a união dos trabalhadores e de suas organizações para que o país volte a crescer em 2016, gerando empregos e recuperando os postos de trabalho que foram destruídos pela atual política econômica.

Salientou, ainda, a importância do setor da construção civil como porta de saída da atual recessão em atingir vários setores da economia, pois, segundo ele, reativando esse segmento uma série de outras cadeias produtivas receberão o reflexo positivo e voltarão a crescer.

A reunião da NCST foi coordenada pelo presidente José Calixto Ramos, que também preside a CNTI. Calixto e Mazinho, como em 2015, pretendem continuar desenvolvendo um trabalho por todo país no próximo ano pregando a necessidade urgente da mudança da política econômica e em defesa dos empregos dos trabalhadores.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)